

## **2. Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados**

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública para a apresentação de demonstrações financeiras individuais. As notas cuja numeração se encontra ausente deste Anexo não são aplicáveis ao IVDP, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura do Balanço e da Demonstração dos Resultados.

Dever-se-á mencionar que no exercício de 2012 se utilizou o período complementar, até ao dia 7 de janeiro de 2013, para a realização de pagamentos, no valor de 337 159,96 euros, pelo que existe diferença entre o valor das disponibilidades no Balanço a 31 de dezembro de 2012 e o valor das disponibilidades apresentadas no mapa de fluxos de caixa para o exercício de 2012.

### **2.3 Bases de Apresentação e Principais Critérios Valorimétricos**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos do IVDP mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal no sector público.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

#### **a) Imobilizações incorpóreas**

Para as imobilizações incorpóreas, correspondentes a Propriedade Industrial e Outros Direitos (marcas, nome de estabelecimento, denominações de origem / Indicação geográfica), foi adotado o custo histórico, integrado pelas despesas de registo e de renovação de registo, sendo amortizadas, desde 2005, em três anos pelo método das quotas constantes.

Na Nota 2.8 c) é efetuado um desenvolvimento desta rubrica.

#### **b) Imobilizações corpóreas**

Relativamente às imobilizações corpóreas cumpre informar o seguinte, sendo efetuado o necessário desenvolvimento nas Notas 2.8 e 2.10:

- 1) As rubricas de Terrenos e Recursos Naturais correspondem a terrenos sem construção e terrenos onde estão incorporadas construções; no primeiro caso, o valor do terreno é o custo histórico e no segundo caso o valor corresponde à percentagem de 25%, à míngua de taxa mais adequada, aplicada ao preço integral de aquisição. A separação entre o valor do terreno e o valor dos edifícios apenas foi efectuada em 2005.
- 2) O valor do edifício da Rua Ferreira Borges, no Porto, tem duas componentes: a parcela de 81.977,18 euros, correspondente ao valor inscrito nas contas patrimoniais iniciais do IVP

aquando da entrada em vigor da respectiva lei orgânica em 1988, e a parcela respeitante às despesas posteriores, constituídas por 1.850.745,67 euros. A primeira parcela, por ter um valor simbólico, não tem sido objeto de amortização. A outra parcela foi até 2004 amortizada pelo método das quotas constantes com atribuição de um período de vida útil de 50 anos. As despesas posteriores dizem respeito a obras efetuadas no imóvel, tendo sido alterada, em 2005, a vida útil para 15 anos.

- 3) A rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas, no valor de 60.625,07 euros, oriunda do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP, nunca foi, nem é, objeto de amortização e corresponde, designadamente, a obras de arte e livros históricos.
- 4) As imobilizações corpóreas, registadas sob a designação Imobilizado em 4/6/88, são oriundas do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP e estão integralmente amortizadas.
- 5) As imobilizações constituídas por Equipamentos, Taras e Vasilhame, encontram-se registadas ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, tendo sido utilizadas, para o efeito:

- até 2003, as taxas máximas consignadas na Portaria nº 737/81, de 29 de Agosto, e no Decreto Regulamentar nº 2/90, de 12 de Janeiro;
- desde 2003, passaram a ser utilizadas as taxas máximas do Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE) – para os novos bens e também para os antigos, admitindo-se que, em qualquer casos, aquelas taxas representam satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens:

	<u>Anos</u>
Equipamento de transporte	4
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	4 – 10

#### c) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitantes a partes de capital estão registados pelo valor mais baixo do custo de aquisição ou de mercado. Quando necessário, são registadas provisões para investimentos financeiros. (cf. Nota 2.31).

Os investimentos em imóveis (imóveis não utilizados na atividade do IVDP) estão registados pelo valor de aquisição, não sendo objeto de amortização.

Em 2007 foi efectuada a avaliação, pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, Direção e Serviços de Apoio Técnico Patrimonial – Divisão de Avaliações e Inspeção Patrimonial, de um terreno registado na contabilidade por um valor nulo. Assim, o valor do terreno foi atualizado para o montante constante da mencionada avaliação, de 81.300 euros, por contrapartida de uma conta de reservas.

d) Existências

As existências são valoradas pelo custo de aquisição, sendo registadas provisões para depreciação de existências quando necessário.

As existências dividem-se em matérias (selos, cápsulas de garantia e materiais de laboratório), e mercadorias (vinhos, publicações e outras mercadorias).

e) Disponibilidades

O IVDP tem as suas contas de disponibilidades abertas no IGCP, exceto a conta produtores do BPN e a conta do BPI onde estão depositadas ações (função não disponibilizada pelo IGCP) (cf. Notas 2.39.6 e 2.39.7).

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pelo Instituto de Gestão de Crédito Público.

f) Especialização de exercícios

f1) Até ao exercício de 2004, o IVDP, procurando, por simplificação, aproximar a contabilidade patrimonial da contabilidade orçamental, em termos de recebimentos e pagamentos, efetuava o registo de pagamentos efetuados após o termo do exercício, mas respeitantes a aquisições anteriores a esse momento, como se tivessem sido pagamentos do exercício findo, razão por que não apareciam, na prática, saldos, no Passivo, de Fornecedores, de Estado a título de retenções de IRS e de contribuição para a Segurança Social.

f2) Esta prática foi alterada a partir de 2005 no que respeita tanto à contabilidade patrimonial, como à contabilidade de receitas e despesas. O IVDP passou a registar as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

O IVDP dispõe de um sistema autónomo, de tratamento informático, relativo ao recebimento das taxas (Requisições de serviço no âmbito das assistências laboratoriais e da certificação da qualidade, taxas indexadas à comercialização de Vinho do Porto, à certificação de vinhos do Douro e Terras Durienses e à compra de Aguardente Vínica) e de prestação de alguns serviços (prestações de serviço no âmbito do controlo, fiscalização e certificação das Denominações de Origem Porto, Douro e Indicação Geográfica

Terras Durienses, Prestações de Serviço efetuadas no âmbito das ações de promoção, vendas e prestações de serviço efetuadas na Loja do Porto e Solares).

Em alguns casos existem conta-correntes de clientes (operadores do sector), que são creditadas pelos seus pagamentos a título de adiantamentos.

Aquando do vencimento das taxas ou do pagamento dos serviços, havendo saldo na conta-corrente é imediatamente emitida a fatura ou nota de débito correspondente e debitada a conta-corrente, sendo, também imediatamente, registado o correspondente proveito contabilístico.

Nos casos em que não existe conta-corrente ou em que esta não tem saldo suficiente, é emitida fatura e efetuado o correspondente registo contabilístico do pagamento, devendo assinalar-se que, quando este é efetuado depois do prazo de vencimento, são debitados juros de mora à razão de 1% ao mês.

g) Provisões para investimentos financeiros

Relativamente aos investimentos financeiros, o correspondente valor líquido é o menor dos montantes do custo de aquisição e do justo valor, sendo processadas provisões quando o justo valor das participações é inferior ao custo de aquisição, por contrapartida da respectiva conta de custos de provisões.

h) Impostos

O IVDP está isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 9º do respetivo Código.

O IVDP não é, em tese geral, sujeito passivo de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do nº 2 do Artº 3º do respetivo Código, tendo, porém, de liquidar aquele imposto relativamente a determinadas operações, designadamente as referentes à atividade dos Solares e da Loja do Porto.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Deste modo, as declarações fiscais do IVDP dos anos de 2009 a 2012, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Presidência do IVDP entende que as correções resultantes de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012.

O IVDP está, ainda, sujeito ao Imposto Especial sobre Consumo (IEC), uma vez que é um entreposto aduaneiro, considerando a Presidência, igualmente, não poder existir efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2012 em eventual decorrência de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais.

i) Subsídios ao Investimento

Os subsídios ao Investimento são escriturados, inicialmente, como Proveitos Diferidos, sendo transferidos para Proveitos Extraordinários anualmente em paralelo com as amortizações dos bens a que dizem respeito.

## 2.7. Movimento do Ativo Imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, o movimento ocorrido no valor das imobilizações incorpóreas, das imobilizações corpóreas e dos investimentos financeiros, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e provisões, foi o que seguidamente se expressa.

ACTIVO BRUTO							
Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Reclassificação	Transf. entre Rubricas	Abates	Saldo Final
<b>Imobilizações Corpóreas</b>							
Terrenos e outros Recursos Naturais	772.090,44						772.090,44
Edifício e outras construções	5.467.323,17	6.107,77					5.473.430,94
Equipamento básico	1.922.196,02	21.800,59				82.690,52	1.861.306,09
Equipamento de transporte	39.067,09						39.067,09
Ferramentas e utensílios	5.085,62						5.085,62
Equipamento administrativo	2.491.608,30	166.234,56				177.290,08	2.480.552,78
Taras e vasilhame	24.220,62						24.220,62
Imobilizado em 04/06/88	116.804,20						116.804,20
Outras imobilizações Corpóreas	60.625,07	4.708,86					65.333,93
Imobilizações em curso		24.600,00					24.600,00
	<b>10.899.020,53</b>	<b>223.451,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.980,60</b>	<b>10.862.491,71</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas</b>							
Marcas	88.756,52	14.182,67					102.939,19
Direitos de autor	5.835,94						5.835,94
Licenças	80.940,32	0,00					80.940,32
	<b>175.532,78</b>	<b>14.182,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>189.715,45</b>
<b>Investimentos Financeiras</b>							
Partes de capital	7.481,96						7.481,96
Investimentos em Imóveis	89.316,69						89.316,69
	<b>96.798,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>96.798,65</b>
	<b>11.171.351,96</b>	<b>237.634,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>259.980,60</b>	<b>11.149.005,81</b>

Todos os imóveis estão registados nas respetivas Conservatórias do Registo Predial.

O conjunto de obras de arte e da biblioteca está registado na contabilidade por 60.625,07 euros, não sendo objeto de qualquer amortização.

Em 2007 foram inventariados todos os bens de todas as instalações do IVDP, no Porto. Em 2008 foram concluídas as instalações da Régua e em 2009, as instalações do Solar de Lisboa.

Em 2010, bem como no corrente ano, foi efetuado novo levantamento cadastral de todo o imobilizado do IVDP.

Relativamente às amortizações e provisões, no quadro seguinte mostram-se os respetivos movimentos.

## AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Rubrica	Saldo Inicial	Reforço	Abates	Regularizações	Saldo Final
<b>Imobilizações Corpóreas:</b>					
Edifícios e outras construções	2.915.707,92	249.720,61			3.165.428,53
Equipamento básico	1.783.286,92	44.744,49	82.690,52		1.745.340,89
Equipamento de transporte	39.067,09				39.067,09
Ferramentas e utensílios	5.085,62				5.085,62
Equipamento administrativo	2.278.688,23	144.673,89	176.915,96	7.299,27	2.253.745,43
Taras e vasilhame	24.220,62				24.220,62
Imobilizado em 04/06/88	116.804,20				116.804,20
	<b>7.162.860,60</b>	<b>439.138,99</b>	<b>259.606,48</b>	<b>7.299,27</b>	<b>7.349.692,38</b>
<b>Imobilizações Incorpóreas:</b>					
Marcas	77.073,79	11.566,44		0,77	88.641,00
Direitos de autor	24.899,56				24.899,56
Licenças	33.891,12	23.329,59			57.220,71
	<b>135.864,47</b>	<b>34.896,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,77</b>	<b>170.761,27</b>
	<b>7.298.725,07</b>	<b>474.035,02</b>	<b>259.606,48</b>	<b>7.300,04</b>	<b>7.520.453,65</b>

### 2.8. Descrição do Imobilizado

a) Quadro relativo a Terrenos, Edifícios e Outras Construções e Investimentos Financeiros em Imóveis

<b>Investimentos Financeiros em Imóveis</b>				
	<b>Terrenos</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>		
	Terreno de Loureiro	R. António Granjo	Solar dos Vazes	Prédio General Torres
	Artº Matricial 250 B	Artº Matricial 3996	Artº Matricial 325	Artº Matricial 1600
c. aquisição	598,56	81.300,00	5.985,57	108,68
c. adicionais	0,00		1.323,88	0,00
	<b>598,56</b>	<b>81.300,00</b>	<b>7.309,45</b>	<b>108,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>89.316,69</b>			

<b>Terrenos e Edifícios e Outras Construções</b>							
	Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho	Solar Lisboa
	Artº Matricial 826	Artº Matricial 886	Artº Matricial 1813	Artº Matricial 1990	Artº Matricial 2141	Artº Matricial 57	
c. aquisição	81.977,18	49.441,01	274.338,35	21.198,87	2.244.586,50	498.797,00	
c. adicionais	1.850.745,67	343.022,73	38.724,31	0,00	735.000,00	0,00	101.581,99
	<b>1.932.722,85</b>	<b>392.463,74</b>	<b>313.062,66</b>	<b>21.198,87</b>	<b>2.979.586,50</b>	<b>498.797,00</b>	<b>101.581,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.239.413,61</b>						

Divisão do custo de aquisição dos imóveis em terreno (25% do valor) e edifícios (restantes 75%):

	Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho
Terreno	0,00	12.360,25	68.584,59	5.299,72	561.146,63	124.699,25
Edifício	81.977,18	37.080,76	205.753,76	15.899,15	1.683.439,88	374.097,75
	<b>81.977,18</b>	<b>49.441,01</b>	<b>274.338,35</b>	<b>21.198,87</b>	<b>2.244.586,51</b>	<b>498.797,00</b>

	Valor Bruto		Amortizações Exercício	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido		
	Terreno	Edifício	Edifício	Edifício	Terreno	Edifício	Total
Edifício Ferreira Borges	0,00	1.938.830,62	123.204,77	1.563.539,24	0,00	375.291,38	375.291,38
Edifício Comércio do Porto	12.360,25	380.103,49	23.621,24	338.786,47	12.360,25	41.317,02	53.677,27
Edifício Sede Régua	68.584,59	244.478,07	6.697,99	106.301,87	68.584,59	138.176,20	206.760,79
Garagem Régua	5.299,72	15.899,15	317,98	4.769,72	5.299,72	11.129,43	16.429,15
Solar da Régua	561.146,63	2.418.439,87	82.693,30	957.540,67	561.146,63	1.460.899,20	2.022.045,83
Teatrinho	124.699,25	374.097,75	7.481,96	104.747,45	124.699,25	269.350,30	394.049,55
Solar Lisboa	0,00	101.581,99	5.703,37	89.743,11	0,00	11.838,88	11.838,88
	772.090,44	5.473.430,94	249.720,61	3.165.428,53	772.090,44	2.308.002,41	3.080.092,85

TOTAL	6.245.521,38
-------	--------------

b) Quadro relativo a viaturas

Ver Anexo 1

c) Imobilizações incorpóreas (propriedade industrial)

MARCAS							
Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Registo	Data da Publicação	Validade	Renov.	Classes
MARCAS							
PORTONIC	001330869	Marca Comunitária	07.03.2001	17.04.2001	2009	2009	
PORTONIC (Figurativa)	001330877	Marca Comunitária	23.05.2001	09.07.2001	2009	2009	
VINHO DO PORTO GARANTIA 001756	002178580	Marca Comunitária	08.09.2003	06.10.2003	2011	2011	
VINHOS DO DOURO	004240222	Marca Comunitária (Figurativa)	14.01.2005	17.01.2005	2016	2016	
LATE BOTTLED VINTAGE LBV	003174828	Marca Comunitária	12.06.2006	19.06.2006	2016	2016	
P PORTO	005165444	Marca Comunitária (Figurativa)	12.06.2006	12.06.2006	2018	2018	33;35;43
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROR	005165451	Marca Comunitária (Nomitativa)	12.06.2006	20.10.2008	2018	2018	
PORT WINE CLASSIC	010105691	Marca Comunitária	07.07.2011				33;35;41;43
D DOURO	010110567	Marca Comunitária (Figurativa)	08.07.2011				33;35;43
ROTA do VINHO DO PORTO	316439	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	18.12.1996	18.12.1996	2016	2016	
PORTONIC	333507	Marca Nacional (Figurativa)	03.05.1999	00.11.1998			
PORTONIC	333508	Marca Nacional	18.06.1999	18.06.1999	2009	2009	
PORTO DE VERÃO	338490	Marca Nacional	21.02.2000	21.02.2000			
LATE BOTTLED VINTAGE LBV	381715	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	21.12.2005	27.02.2006		2015	
VINTAGE	381717	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	21.12.2005				
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROR	382117	Marca Nacional	05.12.2005	31.01.2006	2015	2015	
DOURO, UMA MARCA, UMA PROMESSA DE VALOR	385671	Marca Nacional	10.08.2005	31.10.2005	2015	2015	
SOFIA MARQUES	386612	Marca Nacional	24.07.2006	24.07.2006	2016	2016	
NATAL DE 2004	386613	Marca Nacional	30.08.2005	31.10.2005	2015	2015	
O NEGÓCIO FOI EM 2003	386614	Marca Nacional	04.08.2005	30.09.2005	2015	2015	
250 ANOS RDD	404737	Marca Nacional (Figurativa)	30.04.2007	30.04.2007	2017	2017	
MOMENTOS DOURO	424970	Marca Nacional	04.12.2007	21.12.2007	2017	2017	
TAWNY	453715	Marca Nacional	04.12.2009	10.12.2009	2019	2019	25;35;38;39;41;43
VINTAGE	453716	Marca Nacional	25.08.2009	16.09.2009	2019	2019	25;35;38;39;41;43
VINTAGE PORT	471623	Marca Nacional	29.06.2009	16.09.2009	2019	2019	35;38;41;43
ROTAS DO DOURO	465997	Marca Nacional	13.10.2010	21.10.2010	2020	2020	16;33;39;41;43
MUDA DE CENÁRIO COM VINHO DO PORTO	473301	Marca Nacional	13.10.2010	21.10.2010	2020	2020	16;33;39;41;43
YES, WE MIX!	473302	Marca Nacional	13.10.2010	21.10.2010	2020	2020	16;33;39;41;43
CAIRIPORTO	473303	Marca Nacional	13.10.2010	21.10.2010	2020	2020	16;33;39;41;43
RESTAURANTES EMBAIXADORES DO VINHO DO PORTO	477938	Marca Nacional	24.01.2011	02.02.2011	2021	2021	16;33;39;41;43
PORT WINE RESTAURANTS	477940	Marca Nacional	24.01.2011	02.02.2011	2021	2021	16;33;39;41;43
DOURO VALLEY	492692	Marca Nacional	15.12.2011	14.03.2012	2022		39;41
MEETING PORT	503002	Marca Nacional	08.08.2012	24.08.2012	2022		16;33;39;41;43

MARCAS							
Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Registo	Data da Publicação	Validade	Decl.de Uso	
NOMES COMERCIAIS*							
SOLAR DO VINHO DO PORTO	41353	Nome (NOM)	13.04.1998	13.04.1998	2018		
CIRDD	2477	Logotipo (LOG)	12.02.2001	31.05.2001	2021		
CIRDD	43792	Nome (NOM)	22.02.2001	31.05.2001	2021		
CIRDD	13259	Insignia (INS)	28.02.2001	28.02.2001	2021		
DEN.ORIGEM / IND. GEOGRÁFICA							
PORTO	4	DNO - Nacional	02.11.1972	02.11.1972			
PORTO	682	DNO - Internacional	18.03.1983	18.03.1983			
PORTO		DNO - Angola	14.08.2009				
PORTO	226	DNO - Índia	14.09.2010				
PORTO		DNO - China	30.04.2010				
PORTO	2010715180	DNO - Rússia	30.04.2010	25.05.2010			
PORTO (Portwein)	1431097	IG - Canadá					
PORTO (Portvin)	1431098	IG - Canadá					
PORTO (Portwijn)	1431099	IG - Canadá					
PORTO (Oporto)	1431147	IG - Canadá					
PORTO		IG - Colombia	31.03.2010				
PORTO		IG - Peru	31.03.2010				
PORTO	201013	IG - Brasil	26.10.2009	27.12.2011			
(DOC) DOURO	125	DNO - Nacional	14.03.2003	31.07.2003			
DOURO	1239349	Indicação Geográfica - Canadá	08.09.2005	11.05.2005			
DOURO	870	DNO - Internacional	08.01.2007	08.01.2007			
DOURO		DNO - Angola	14.08.2009				
DOURO	227	DNO - Índia	14.08.2006				
DOURO		DNO - China	30.04.2010				
DOURO	2010715179	DNO - Rússia	30.04.2010	25.05.2010			
DOURO		IG - Colombia	31.03.2010				
DOURO (Vinho do Douro)	1431088	IG - Canadá					
DOURO (Douro)	1431144	IG - Canadá					
DOURO		IG - Peru	31.03.2010				
DURIENSE		IG - Colombia	31.03.2010				
DURIENSE		IG - Peru	31.03.2010				

\* NOMES COMERCIAIS : Nomes de Estabelecimentos Comerciais / Insignias / Logotipos



Outros bens do imobilizado

Ver Anexo 2

### **2.10. Reavaliação do imobilizado**

De acordo com a informação constante das demonstrações financeiras relativas aos anos anteriores, terá havido reavaliações das imobilizações nos termos do Decreto-Lei nº 111/88, de 2 Abril, e do Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de Janeiro.

### **2.12. Imobilizações corpóreas em poder de terceiros**

Equipamento Básico	20.258,58 €
--------------------	-------------

### **2.16. Entidades Participadas**

Apenas existe uma participação no capital da Spidouro – Sociedade de Promoção de Empresas e Investimentos do Douro e Trás-os-Montes, S.A., com o custo de 7.481,96 euros e que está totalmente provisionado, pelo que o respetivo valor líquido é nulo.

### **2.17. Títulos Negociáveis**

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pelo Instituto de Gestão de Crédito Público, com o valor de 2.250.000 euros.

### **2.22. Consignações e mercadorias em poder de terceiros**

O IVDP, no sentido de promover a divulgação dos vinhos, edita alguns livros e vídeos da especialidade e comercializa um cálice especial.

Com vista à sua colocação no mercado, o IVDP envia estes bens para distribuidores e consignatários.

Em 31 de Dezembro de 2012 estavam à consignação os seguintes valores em euros:

Vinho do Porto	725,76 €
Publicações	884,53 €
Outras mercadorias	1.219,85 €
<b>Total</b>	<b>2.830,14 €</b>

### 2.23. Dívidas de terceiros - valor global das dívidas de cobrança duvidosa

Existem créditos de clientes no montante de 57.934,91 euros que se encontram totalmente provisionados.

Dada a sua relevância e o facto de não estar ainda definido o modo de resolução dos créditos sobre a Casa do Douro e a Secretaria do Estado, apresenta-se seguidamente, ainda que de forma sumária, a decomposição do saldo daqueles créditos:

Casa do Douro	Transitado da CIRDD/2004	2.876.001,13
	IVDP/2005	367.533,14
	IVDP/2006	-112.589,64
	IVDP/2007	-723.263,10
	IVDP/2008	216.212,23
	IVDP/2009	7.092,38
	IVDP/2010	2.195,06
	IVDP/2011	871,29
	IVDP/2012	-602,47
TOTAL	<b>2.633.450,02</b>	
MAPF	DRATM 2003 (salários)	228.450,23
	DRATM 2004 (salários)	348.150,24
	C.D 2005 (salários)	43.017,62
	C.D. 2006 (salários)	41.443,75
	IVDP/2007	-84.461,37
TOTAL	<b>576.600,47</b>	

Estes valores resultam de diversas relações, algumas abrangidas por protocolos.

Importa referir que a mencionada recuperação destes créditos não depende fundamentalmente do Órgão de Gestão do IVDP ultrapassando substancialmente as suas competências.

### 2.24. Adiantamentos a Pessoal

Em 31 de Dezembro de 2012 existia em adiantamentos ao pessoal o valor de 628,74€ referente a ajudas de custo.

### 2.31. Desdobramento das contas de provisões acumuladas

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Provisões para cobrança duvidosa	57.934,91			57.934,91
Provisões para riscos e encargos	100.000,00			100.000,00
Provisões para depreciação de existências	53.870,50			53.870,50
Provisões para investimentos financeiros	7.481,96			7.481,96
	<b>219.287,37</b>	-	-	<b>219.287,37</b>

### 2.32. Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas dos Fundos Próprios

O quadro seguinte mostra, por sua vez, os saldos iniciais, das contas de Fundos Próprios, as alterações durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012 e os saldos em 31.12.2012:

<b><u>CONTAS</u></b>	<b><u>SALDO INICIAL</u></b>	<b><u>AUMENTOS</u></b>	<b><u>DIMINUIÇÕES</u></b>	<b><u>SALDO FINAL</u></b>
Património	8.547.600,82			8.547.600,82
Reservas decorrentes de transf. activo	81.300,00			81.300,00
Resultados transitados	- 304.650,10	1.344.090,10		1.039.440,00
Resultado líquido do exercício	1.344.090,10	907.616,72	1.344.090,10	907.616,72
	<b>9.668.340,82</b>	<b>2.251.706,82</b>	<b>1.344.090,10</b>	<b>10.575.957,54</b>

### 2.33. Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

<b><u>Movimentos</u></b>	<b><u>Mercadorias</u></b>	<b><u>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</u></b>
Existências iniciais	216.242,96	434.379,30
Compras	224.045,68	883.280,71
Regularizações de existências	- 17.748,17	- 1.301,96
Existências finais	195.497,08	621.937,51
	<b>227.043,39</b>	<b>694.420,54</b>

O custo das mercadorias vendidas respeita a vinhos, publicações e outras mercadorias.

O custo das matérias consumidas respeita ao custo das prestações de serviços, designadamente ao custo de selos, cápsulas e materiais de laboratório.

### 2.34. Demonstração da Variação da Produção

Dadas as naturezas das prestações de serviços, não há variação da produção.

### 2.35. Repartição do valor líquido das Vendas e das Prestações de Serviços

a) Repartição das vendas de "Mercadorias":

Vinho do Porto	172.308,72
Publicações	6.429,92
Outras Mercadorias	16.418,43
Formulários e Impressos	27.780,84
Vinho do Douro	3.469,24
	<hr/>
	<b>226.407,15</b>

b) Repartição de "Prestação de Serviços":

Selos e Cápsulas de Garantia	2.493.704,19
Controlo e Certificação	238.381,42
Ações de Assistência	88.560,05
Serviços de Solares	202.689,66
Outros Serviços Prestados	66.230,66
Análises Laboratoriais	1.800,00
	<hr/>
	<b>3.091.365,98</b>

c) Repartição de "Impostos e Taxas":

Taxas de Certificação - D.O.Porto	4.250.192,55
Taxas de Certificação - D.O.Douro	827.187,65
Outras taxas	2.780,00
	<hr/>
	<b>5.080.160,20</b>

### 2.37. Demonstração dos resultados financeiros

<b>Custos e Perdas</b>	<b>Exercícios</b>		<b>Proveitos e Ganhos</b>	<b>Exercícios</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>		<b>2012</b>	<b>2011</b>
681-Juros suportados	469,58	-	781-Juros obtidos	76.155,39	69.741,35
685-Diferenças cambiais desfavoráveis	721,23	292,08	785-Difªs cambiais favoráveis	72,46	-
688-Outros custos e perdas financeiros	4.964,92	4.969,22	788-Outros proveitos e ganhos financeiros		36,96
Resultados financeiros	<b>70.072,12</b>	<b>64.517,01</b>			
	<b>76.227,85</b>	<b>69.778,31</b>		<b>76.227,85</b>	<b>69.778,31</b>

### 2.38. Demonstração dos resultados extraordinários

<b>Custos e Perdas</b>	<b>Exercícios</b>		<b>Proveitos e Ganhos</b>	<b>Exercícios</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>		<b>2012</b>	<b>2011</b>
692-Dívidas incobráveis		289,00			
693-Perdas em existências	2.846,08	3.011,01	793-Ganhos em Existências	3.442,67	3.336,06
694-Perdas em imobilizações	364,85	1.430,24			
695-Multas fiscais		274,84	795-Benefícios em penalidades contratuais	7.950,00	6.575,00
697-Correções relativas a exercícios anteriores	356.288,69	704,12	797-Correções relativas a exercícios anteriores	449.670,95	8.208,87
698-Outros custos e perdas extraordinários		0,00	798-Outros proveitos e ganhos extraordinários	148.525,98	435.503,08
Resultados extraordinários.	<b>250.089,98</b>	<b>447.913,80</b>			
	<b>609.589,60</b>	<b>453.623,01</b>		<b>609.589,60</b>	<b>453.623,01</b>

No valor de outros proveitos e ganhos extraordinários, está incluído o montante de 143.439,32 euros relativos a subsídios ao investimento.

### 2.39. Outras informações consideradas relevantes

**2.39.1.** O IVDP é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

**2.39.2.** O IVDP não recebe dotações do orçamento geral do Estado.

**2.39.3.** As receitas do IVDP têm as seguintes naturezas:

- a) O produto da venda de bens e prestação de serviços;
- b) O produto das taxas cobradas sobre o vinho ou mosto produzido passível de obtenção das denominações de origem «Porto» e «Douro» e indicação geográfica «Terras Durienses»;

- c) O produto das taxas cobradas sobre o vinho do Porto, o vinho do Douro e o vinho Terras Durienses, incluindo o da venda de cápsulas e selos de garantia;
- d) O produto das taxas cobradas sobre a aguardente destinada ao vinho do Porto e ao Moscatel do Douro;
- e) Os rendimentos de bens próprios e os provenientes da sua atividade;
- f) A percentagem do produto das coimas aplicadas, bem como da venda de bens apreendidos, nos termos a fixar em legislação própria, revertendo sempre 60% para o Estado;
- g) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou qualquer outra forma lhe sejam atribuídas.

**2.39.4** Os principais custos do IVDP têm as seguintes características funcionais:

- Custos com pessoal
- Publicidade e propaganda
- Certificação das Denominações de Origem da Região Demarcada do Douro
- Imobilizações corpóreas

**2.39.5** Faturação eletrónica:

No cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 137/2005, foi desenvolvida uma aplicação que permitiu que, no início de 2007, a tesouraria dispusesse de um serviço de envio de fatura eletrónica, via e-mail, em documento que, de acordo com a lei, é validado com assinatura eletrónica avançada.

**2.39.6.** Conta Produtores – Depósitos em Instituições Financeiras e Outros Credores

- I. O IVDP era até 2010, titular de oito contas, que agregam os pagamentos realizados à ordem dos viticultores das vindimas de 1998 a 2007 (os anos de 1998, 2004, 2005 e 2006 na CGD, os de 1999 a 2003 no BPN e de 2007 no IGCP, I.P.) que não constavam dos balanços da CIRDD, enquanto esta entidade tinha intervenção, nem dos balanços do IVDP. A Casa do Douro foi, juntamente com a então CIRDD, cotitular das contas de 1998 a 2003. Durante o ano de 2010 foram encerradas as contas na CGD e transferidos os saldos para o IGCP. Assim, continuam a existir as contas no BPN e uma única conta no IGCP.
- II. Os saldos desta conta de depósitos à ordem estão consignados aos pagamentos a efectuar aos produtores a título das vendas que realizam de uvas, mosto e vinho generoso, no âmbito de cada vindima.
- III. De acordo com o nº 1 do Artº 20º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, anexo ao Decreto-Lei nº 166/86, de 26 de Junho, “todas as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à venda do vinho do Porto ficam obrigadas a fazer a sua inscrição em registo apropriado” existente no IVDP.

IV. O procedimento dos pagamentos do comércio à lavoura encontra-se no Comunicado de Vindima de 2004, designadamente IV Capítulo (“Normas de Compra”) do qual transcrevem-se excertos de alguns pontos:

Ponto nº 10: *“Todos os viticultores que produzam uvas/mosto e os produtores de vinho ficam obrigados a entregar no IVDP, até ao dia 15 de Novembro, as respetivas Declarações de Colheita e Produção e seus Anexos ...”*.

Ponto nº 30: *“Nos limites das atribuições e competências do IVDP legalmente estabelecidas ... a modalidade de pagamento é definida da seguinte forma:*

*a) Os comerciantes efetuarão os seus pagamentos no IVDP através da entrega do meio de pagamento e listagem dos valores a pagar a cada um dos viticultores, indicando:*

- *Número e nome do Viticultor;*
- *Tipo de produto;*
- *Tipo de pagamento (adiantamento / prestação / liquidação);*
- *Preço por pipa e quantidade a liquidar (apenas nas liquidações);*
- *Eventuais deduções por pagamento de quotas, taxas, etc. (observações);*
- *Valor total a pagar.*

*b) O Conselho Interprofissional do IVDP abre conta na Caixa Geral de Depósitos para pagamento aos viticultores, cuja movimentação é assegurada pela sua direção.*

*c) Os viticultores que vendem a sua produção de uvas, mosto generoso ou vinho Generoso a Comerciantes, deverão comunicar ao IVDP o seu NIB autenticado pelo banco, para efeito de recebimento dos pagamentos dos comerciantes.*

*d) Os pagamentos a efectuar pelo IVDP aos viticultores, serão realizados através de transferência bancária na conta referida na alínea anterior (NIB).*

*e) A título excepcional, os viticultores que não disponham de NIB, poderão receber o pagamento das uvas, mostos ou vinhos, por cheque da conta acima referida emitido à sua ordem.*

*f) No caso de o comerciante pretender efectuar adiantamentos deverá proceder à entrega do respetivo meio de pagamento ao IVDP. A entrega do valor do adiantamento aos viticultores apenas será processada após comunicação, por este ao IVDP, do seu NIB.”*

Por sua vez, o Comunicado de Vindima de 2006 insere uma derrogativa à obrigatoriedade dos pagamentos através da conta de Produtores, se as partes acordarem na elaboração de um contrato com conteúdos mínimos estabelecidos em anexo ao Comunicado e o mesmo seja apresentado no prazo estabelecido aos serviços do IVDP.

V. Em suma e na prática:

I -a) os compradores e os produtores declaram ao IVDP, além do mais, as respetivas transações, em termos de quantidades e de valores; b) os compradores depositam o respetivo valor da compra na conta bancária, expressamente aberta para o efeito em nome do IVDP e c) os vendedores recebem idêntico valor mediante a utilização das quantias assim depositadas, ou por transferência bancária, ou por levantamento no banco do dinheiro com a apresentação de documento específico passado pelo IVDP ou

II - o pagamento através da conta Produtor pode ser substituído pela apresentação de um contrato com os conteúdos mínimos, estabelecidos no anexo do Comunicado de Vindima de 2007, assinado pelas partes e validado pelo IVDP.

VI. Assim, o saldo das contas bancárias tem de ser, exatamente, de montante igual ao dos créditos dos vendedores.

VII. Em 31 de Dezembro de 2012 o valor dos saldos das contas de depósitos à ordem era de 575 841,56 euros com a seguinte distribuição por bancos a que correspondem idênticos valores no passivo na conta Credores Diversos, exceto quanto ao valor de 328,44 euros, relativo a uma diferença numa das contas produtores da CGD que vem desde 2008:

<b>Banco Português de Negócios (BPN)</b>	
2003	10.675,88
2002	9.538,52
2001	27.680,43
2000	3.648,54
1999	1.945,90
<b>Total BPN</b>	<b>53.489,27</b>
<b>Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.</b>	
2012	5.077.260,37
2011	41.173,14
2010	29.899,41
2009	25.369,01
2008	30.587,18
2007	4.052,69
2006	18.882,28
2005	19.359,58
2004	22.661,80
1998	5.699,64
<b>Total IGCP, IP</b>	<b>5.274.945,10</b>
<b>Total Global</b>	<b>5.328.434,37</b>

VIII. A conta no BPN tem uma gestão conjunta do IVDP e da Casa do Douro, facto que impediu a transferência dos seus montantes para a conta do IGCP.

IX. Em Fevereiro de 2012, no cumprimento do ponto 30 d) do Comunicado de Vindima de 2010, os montantes depositados para pagamento aos viticultores, relativos à vindima de 2010, mas não levantados, foram devolvidos à entidade pagadora, num montante global de 63.389,99 euros.



Os pagamentos relativos às vindimas anteriores (de 1998 a 2006), mantiveram-se estáveis, sendo liquidados na medida da apresentação de documentos.

### 2.39.7. Posição financeira

No cumprimento do princípio de unidade de tesouraria, desde Julho de 2002, o IVDP aplica os seus excedentes em aplicações (CEDIC) disponibilizadas pelo IGCP.

São exceção a esta regra as contas do BPN, pelo motivo já referido e a do BPI onde se encontram depositadas as ações da SPIDOURO, em virtude da participação do IVDP nessa empresa, uma vez que o IGCP, não dispõe dessa funcionalidade.

Em 31 de Dezembro de 2012 o valor dos saldos das contas de depósitos à ordem era de 3.273.408,85 euros com a seguinte distribuição por bancos a que correspondem idênticos valores no passivo na conta Credores Diversos.

<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>Saldo a 31 de dezembro de 2012</b>
Banco BPI	24,29
IGCP, IP – IVDP ORIGINE	117.701,40
IGCP, IP – Desp.Funcionamento	1.056.299,18
IGCP, IP – DISCOVER THE ORIGIN GARANTIA	52.500,00
IGCP, IP – SUBVIDUR	6.485,25
IGCP, IP – Fundo Garantia	111.943,44
IGCP, IP – CEDIC	2.250.000,00
BPN – Conta Produtores	53.489,27
IGCP, IP – Conta Vindima Produtor	5.274.616,66
IGCP, IP – Projecto SAMA	44.807,85
IGCP, IP – IFAP DTO2	24.345,60
IGCP, IP – Projecto RP	63.720,85
<b>TOTAL</b>	<b>9.055.933,79</b>

### 2.39.8. Acréscimos e Diferimentos

CONTAS	ACTIVO	
	2012	2011
<b>Acréscimos de Proveitos</b>		
Juros a receber	238.154,99	194.194,79
Outros acréscimos de proveitos	165.204,83	58.645,31
	403.359,82	252.840,10
<b>Custos Diferidos</b>		
Fornecimentos e serviços externos	75.256,24	11.484,92
Outros custos diferidos	-	105.630,50
	75.256,24	117.115,42
<b>TOTAL</b>	<b>478.616,06</b>	<b>369.955,52</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Acréscimos de Custos</b>		
Remunerações a liquidar	523.568,26	543.343,77
Outros acréscimos de custos	7.693,76	9.527,19
	531.262,02	552.870,96
<b>Proveitos diferidos</b>		
Subsídios para investimentos	269.662,90	413.102,22
Outros proveitos diferidos		
	269.662,90	413.102,22
<b>TOTAL</b>	<b>800.924,92</b>	<b>965.973,18</b>

O valor de 523.568,26 euros considerado na rubrica de "remunerações a liquidar" inclui o valor de férias e do subsídio de férias a pagar em 2013.

Os Subsídios para Investimentos eram, em 31 de Dezembro de 2012, constituídos por quatro parcelas: SINFRAPEDIP II, no montante de 19.566,60 euros, PROJECTO RPIVDP, no montante de 34.336,79 euros, Agro Medida 9.1, no montante de 78.622,97 euros e IBT-Douro-ON, no montante de 137.136,54 euros.

### 2.39.9 Cadastro e Inventário do Património

Desde a sua fundação e até Abril de 1974, o cadastro e inventário do património do IVP, encontrava-se organizado e devidamente atualizado. Após essa data e até 1990, o serviço de património esteve desativado e, em consequência, o inventário ficou desatualizado.

Com a publicação da lei orgânica, operada pelo Decreto-Lei nº 192/88 de 30 de Maio, o IVP viu restaurada a sua autonomia patrimonial e financeira e, em 1990, a Direção entendeu ser possível reativar o serviço de património e, em consequência, foi criado um grupo de trabalho com a responsabilidade de organizar e atualizar o cadastro e património do organismo (Ordem de Serviço nº 13 de 1990).

O carácter altamente especializado do organismo, a multiplicidade de funções que é chamado a desempenhar, quer no aspeto técnico quer no marketing, tornou urgente a sua modernização, o que determinou a realização de obras profundas de remodelação das suas instalações que mais uma vez

vieram comprometer a eficácia desejada para o processo de cadastro e inventariação não permitindo a sua uniformidade e permanentemente atualização.

Em 2001 foi iniciado novo processo de atualização dos bens patrimoniais do IVP, ficando concluída a inventariação desde 1988 até 2000, inclusive.

Em 2007 conclui-se o inventário dos bens passíveis de serem considerados imobilizado, das instalações do IVDP, no Porto, nelas se incluindo as da Rua Ferreira Borges, o Armazém de Rei Ramiro e o Solar do Vinho do Porto.

A referida inventariação foi elaborada com recurso ao programa informático da contabilidade que dispõe de um módulo complementar para a gestão do imobilizado, o qual permite, para além da inventariação física, um sistema de etiquetagem com sincronização de dados entre as duas aplicações.

Visando garantir a constante atualização do processo de inventariação, procedeu-se à atualização do Manual de Procedimentos do Cadastro e Inventário do Património do IVDP, tendo sido a sua implementação concretizada com êxito.